



LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 581/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, valor esse, para Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho/PE.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01-031-0001

1049 - Construção do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores

4.4.90.51 –1500.000 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
TOTAL.....RS 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, anulação ao orçamento vigente, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

09-271-0001

0004 – Contribuição para órgãos previdenciários

3.1.90.13 –1500.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00


01-031-0001

1001 – Reforma e Manutenção da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.39 –1500.000 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....RS 200.000,00

<p>Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>14</u> / <u>07</u> / <u>23</u>  Assinatura</p>


Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 07 de julho de 2023


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

10/07/2023

Responsável